

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo da Ordem dos Arquitetos (CNAEF 581), para exercício de funções na Divisão de Acompanhamento de Concessões do Domínio Público Marítimo (DACN)

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no dia **02 de setembro de 2025**, pelas **16h00**, no Refeitório do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar N.º 118 – piso 1 – 2750-421 Cascais.

A prova escrita de conhecimentos, conforme expresso no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202506/0162, de 05 de junho de 2025, terá uma duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase), a que acresce 15 minutos de tolerância.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e será composta por 19 questões de escolha múltipla, com duas ou três opções de resposta, e 1 questão de desenvolvimento.

A prova versará sobre os temas/legislação que a seguir se discriminam:

Temas:

Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, atividade, local de trabalho e carreiras (Capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e exercício do poder disciplinar (Capítulo VII do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais;
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais;
- Procedimento Administrativo;
- Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel;
- Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico Alcobaça-Cabo Espichel;

- Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- Concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;
- Regime da Utilização dos Recursos Hídricos;
- Lei da água.

Legislação/Documentação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19/08, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31/12, 84/2015 de 07/08, 18/2016 de 20/06, 42/2016 de 28/12, 25/2017 de 30/05, 70/2017 de 14/08, 73/2017 de 16/08, 49/2018 de 14/08, 71/2018 de 31/12, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14/01, pelas Leis n.º 79/2019 de 02/09, 82/2019 de 02/09, 02/2020 de 31/03, e pelos Decretos-Leis n.º 51/2022 de 26/07, 84-F/2022 de 16/12, 53/2023 de 05/07, 12/2024 de 10/01, e 13/2024 de 10/01;
- Código de Ética e Conduta do Município de Cascais, disponível em: [codigo de etica e conduta 2024.pdf \(cascais.pt\)](#);
- Manual de Gestão de Conflitos de Interesses do Município de Cascais, disponível em: https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/2025_comun_gestao_conflitos_interesses_mc_manual.pdf;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/201, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16/11, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10/02, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023 de 28/02;
- Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, modificada pela Declaração n.º 54/2019 - Diário da República n.º 154/2019, Série II, de 2019-08-13, e pela Declaração n.º 80/2019 - Diário da República n.º 194/2019, Série II, de 2019-10-09;
- Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico Alcobaça-Cabo Espichel, aprovado pelo Aviso n.º 12492/2019, de 6 de agosto;
- Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;

- Regime da Utilização dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.º 391-A/, de 21/12, 93/2008, de 04/06, 107/2009, de 15/05, 245/2009, de 22/09, 82/2010, de 02/07, pelas Leis n.º 44/2012, de 29/08, 12/2028, de 02/03, e pelos Decretos-Lei n.º 97/2028, de 27/11, 11/2023, de 10/02, e 87/2023, de 10/10;
- Lei da água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23/02, e alterada pelos Decretos-Lei n.º 245/2009, de 22/09, 60/2012, de 14/03, 130/2012, de 22/06, pelas Leis n.º 17/2014, de 10/04, 42/2016, de 28/12, 44/2017, de 19/06, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10/02, e pela Lei n.º 82/2023, de 29/12.

Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os **diplomas legais acima identificados**, na sua versão atualizada, sem quaisquer anotações/comentários/sublinhados, com “post its” escritos ou separadores escritos, e em suporte de papel, **bem como o Código de Ética e Conduta do Município de Cascais e o Manual de Gestão de Conflitos de Interesse do Município de Cascais**, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo, contudo, autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores considerar-se-ão não aprovados.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova munidos dos respetivos **cartões de cidadão ou outro documento válido para o efeito**, com o mínimo de 30 minutos de antecedência.

Após o início da prova, apenas será concedida a tolerância de 15 minutos por atraso.

A falta de comparecimento na prestação da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

O Júri

1.ª Vogal Efetiva
Cristina Teixeira

2.ª Vogal Efetiva
Luísa Andrade

1.ª Vogal suplente
Aua Dias